

**LEI Nº 1.724, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2007.**

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao  
Orçamento da Câmara Municipal.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADÉ, por seus representantes na Câmara aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial, no valor de R\$ 70.000 (setenta mil reais) ao Orçamento vigente da Câmara Municipal de João Monlevade.

Art. 2º Para cobertura de crédito cogitado no art. 1º será utilizado anulação total ou parcial de dotação do Orçamento vigente da Câmara.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 1º de novembro, de 2007.

Carlos Ezequiel Moreira  
Prefeito Municipal